



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Aquisição de Veículos 0 Km tipo Picape.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 20 de maio de 2024, às 09h30min do dia 04 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 04 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com>
<https://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparenta/v2/licitacoes/>
Maiores informações: e-mail compras@jag.com.br
Jaguariáiva, 16 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



IPASPMJ

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo de dispensa nº 04/2024.
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para os participantes do curso de preparação à certificação pré-gestão. Empresa contratada: Hotel 3 leões Ltda (Hotel San Juan) - CNPJ 78.758.483/0001-46. Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Ratificação. Presidente executivo do IPASPMJ, Hissashi Umezaki.

Hissashi Umezaki
Presidente Executivo IPASPMJ
Insc. nº 280.738/2021

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo de dispensa nº 05/2024.
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break para os participantes do curso de preparação à certificação pré-gestão. Empresa contratada: Vira Festa Salgadinhos, inscrita no CNPJ nº 07.39.232.422/0001-28. Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais). Ratificação. Presidente executivo do IPASPMJ, Hissashi Umezaki.

Hissashi Umezaki
Presidente Executivo IPASPMJ
Insc. nº 280.738/2021

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo de dispensa nº 06/2024.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela troca do selênio da sede do IPASPMJ. Empresa contratada: MAURÍCIO LEAL GARÇA, CNPJ Nº 36.731.940/0001-06. Fundamento legal: Art. 75, I, da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 7.578,25 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Ratificação. Presidente executivo do IPASPMJ, Hissashi Umezaki.

Hissashi Umezaki
Presidente Executivo IPASPMJ
Insc. nº 280.738/2021



SAMAE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRECISA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRECISAS EM GERAL, DESTES SAMAE, COMO MANUTENÇÃO EM FUNILERS DE FORÇA, CONTROLE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PARAFUSOS PARA MOTORES.

EMPRESA VENCEDORA:

RIVAR DE MIFRANCA LTDA

CNPJ: 29.337.048/0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 52.100,00

Jaguariáiva, em 17 de Maio de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO
015/2024

1) Tipo MENOR PREÇO POR LOTE

2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VASOS CALÇADAS E TAPAS BURACOS EM CURVOS, LAJOTAS BENTANÇAS, POLÍMEROS, PREGUEIROS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Deserto no Edital e anexos 1.

3) Abertura de Licitação: 28/05/2024 às 09:00h

4) Recebimento das Propostas: das 09:00h de dia 28/05/2024 às 09:30h de dia 10/06/2024.

5) Início de Sessão de Disputa de Preços: 08:00h de dia 10/06/2024

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

7) Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samae.org.br ou www.transparencia.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva-PR, telefone (43) 3856-1570/3635-8218.

Jaguariáiva, 17 de maio de 2024.

José Marcos Pessa Filho
Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

1) Tipo MENOR PREÇO POR LOTE

2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VASOS CALÇADAS E TAPAS BURACOS EM CURVOS, LAJOTAS BENTANÇAS, POLÍMEROS, PREGUEIROS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Deserto no Edital e anexos 1.

3) Abertura de Licitação: 03/06/2024 às 09:00h

4) Recebimento das Propostas: das 09:00h de dia 17/06/2024 às 09:30h de dia 03/06/2024.

5) Início de Sessão de Disputa de Preços: 08:00h de dia 03/06/2024

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

7) Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samae.org.br ou www.transparencia.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva-PR, telefone (43) 3856-1570/3635-8218.

Jaguariáiva, 17 de maio de 2024.

José Marcos Pessa Filho
Presidente do SAMAE



CÂMARA

LEI nº. 2998/2024

EMENTA: Estabelece prioridade na atuação de cirurgias no procedimento com solicitação de pacientes com suspeita de neoplasias, que deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, nos estabelecimentos de saúde pública do município de Jaguariáiva-PR.

AUTORIA: Vereadores Juliana de Almeida Lourenço

"A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:"

Art. 1º Fica instituída a prioridade na atuação de cirurgias ou procedimentos com solicitação de pacientes com suspeita de neoplasias, que deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, nos estabelecimentos de saúde pública do município de Jaguariáiva - Estado do Paraná, ou instituições privadas conveniadas.

§ 1º Os resultados das exames deverão ser disponibilizados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de data de realização de biópsia.

§ 2º A indicação para a realização de biópsia e a justificativa de suspeita de neoplasia, deverão constar nos exames de solicitação identificada pelo CID (Classificação Internacional de Doenças) correspondente.

§ 3º Na solicitação deverá constar a assinatura e número do CRM (Conselho Regional de Medicina).

Art. 2º As consultas para os pacientes com suspeita de neoplasias deverão ser agendadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de solicitação.

Art. 3º Os demais exames de diagnóstico deverão ser agendados no prazo máximo de 15 (quinze) dias e o resultado deverá sair no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 16 de maio de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador Presidente

LEI nº. 2999/2024

EMENTA: Altera a denominação de um trecho da Rua BAHIA, no Bairro Jardim Capivari, no Município de Jaguariáiva-PR.

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores

"A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:"

Art. 1º Altera um trecho da Rua Bahia, compreendido entre a Avenida Governador Pedro da Cruz Pinheiro e a Rua Carlos Koppiwicz, no Bairro Jardim Capivari, no Município de Jaguariáiva, Paraná, da qual passará ter a seguinte denominação: "**RUA LUIZ DAGOBERTO AMARAL**", conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 16 de maio de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 07/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a art. 307-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva, da qual passa a seguinte redação: "Art. 307-A. Deverá a Câmara Municipal de Jaguariáiva, ser permitida a criação de "Procuradoria da Mulher", que terá como competência garantir a participação das vereadoras nas atividades da Câmara Municipal";

Considerando a Parágrafo único da art. 307-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva, do qual passa a seguinte redação: "A criação da "Procuradoria da Mulher", bem como suas disposições regulamentares, se dará por meio de Resolução da Mesa Executiva";

Considerando a Resolução nº 01, de 8 de maio de 2024, que tem por objeto "Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jaguariáiva-PR, e dá outras providências";

Considerando o artigo 6º, da Resolução nº 01, de 8 de maio de 2024, que trata sobre a nomeação finalizada da procuradora;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a função de **PROCURADORA DA MULHER**, de acordo com o artigo 307-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva c/c Resolução Legislativa nº 01, de 8 de maio de 2024.

Art. 2º As nomeações ocorrerão por meio de Portaria, nos termos dos §§ 1º e 2º, e do caput do artigo 2º, da Resolução Legislativa nº 01, de 8 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente